



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, DE 03 DE ABRIL DE
2025, QUINTA – FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIARIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE COMPRA DIRETA 27/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **Solicitação de contratação de empresa especializada em serviços de instalação de películas de proteção solar (com fornecimento de material) nas janelas.**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 03 de Abril de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE COMPRA DIRETA 28/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais visando a limpeza e conservação veicular, que possa atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo (Aspirador de pó, Lavadora de Alta Pressão e Carregador de Bateria).**

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 03 de Abril de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de agregados minerais provenientes de seixo rolado, derivados de britagem, (pó de pedra, pedra britada, pedra tipo rachão) de forma fracionada, conforme demanda, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura do Município de Rondonópolis – MT.**, conforme edital e em seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 22/ 04/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 03 de abril de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações
Email: **pmmroo@hotmail.com**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

II AVISO DE COMPRA DIRETA 22/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto “**Aquisição de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades de manutenção das redes de iluminação pública**”. O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/04/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 03 de Abril de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 19/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 19/2025**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 56/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA**, na Av. Bandeirantes, n.º 2481, Bairro: Centro-B, Rondonópolis/MT, **inscrito no CNPJ: 03.178.639/0001-50**.

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAL IMPRESSO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 45.105,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CENTO E CINCO REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 01 de abril de 2025.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

**ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: ABRIL/2025
ADITIVOS**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
13º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP- ME	507/2022	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
9º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	821/2022	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E 60 DIAS DE EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI	365/2023	ADITIVO DE PRAZO	180 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	419/2023	ADITIVO DE PRAZO	12 MESES		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA –ME	507/2023	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI	576/2023	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	665/2023	ADITIVO DE PRAZO	180 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	741/2023	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	786/2023	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	QUALITA ENGENHARIA LTDA	49/2024	ADITIVO DE PRAZO	330 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ML ENGENHARIA LTDA- ME	143/2024	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	LM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	511/2024	ADITIVO DE PRAZO	08 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	FROTA BR CONSTRUTORA LTDA	832/2024	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 02 de Abril de 2025.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO –
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 001/2025**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL(AEE)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
3º	JOSIELY RIBEIRO DA SILVA PERES	NÃO	01º
6º	BEATRIZ APARECIDA NUNES	NÃO	02º
10º	NUR OMAR ABED	NÃO	03º

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cívicos e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
 - j) CPF e Comprovante de Regularização;
 - k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
 - l) CPF do Pai e da Mãe;
 - m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - o) Comprovante de Endereço Atualizado;
 - p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
 - t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
 - u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 03 de Abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
07/04/2025 SEGUNDA-FEIRA	08:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	01° A 03°

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
08/04/2025 TERÇA-FEIRA	13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	01° A 03°



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
--

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original, que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias), anterior ao início do contrato.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____ / ____ /2025

Recebido por: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código	Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.			
Nome Completo				CPF			
Nome fantasia							
Endereço Rua/Avenida				Número			
Bairro			Cidade	UF			
Complemento				CEP			
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2			
E-mail (obrigatório)							
Nome da Mãe				CPF			
Nome do Pai				CPF			
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda	Nacionalidade	
	() Não informado						
UF			Naturalidade				
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome Cônjuge	CPF			
	() Casado	() Viúvo					
	() Separado	() União Estável					
Portador de Deficiência	() sim	() Não	Qual		Tipo Sanguíneo e fator RH		
Grau de instrução							
Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior		Outros	
() Completo	() Incompleto	() Completo	() Incompleto	() Completo	() Incompleto	() Especialização	() Mestrado
				() Doutorado	() Outros		
Área especialização/mestrado/doutorado							

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF:	Carteira de Trabalho: Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor:
Carteira de Habilitação (CNH): Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF. Expedição: Órgão expedidor:	Reservista: Reservista Numero: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC): Número: Órgão emissor: UF: Data expedição: Data de validade:	Registro Nacional de Estrangeiro: Numero: Órgão emissor: Data de expedição:
Registro Civil/Certidão de Nascimento: Número certidão: Página: Livro: Matricula: Cartório: UF. Expedição: Município:	Registro Profissional: Reg. Profissional nº: Data de validade: Órgão emissor: Data de expedição:
Título de Eleitor: Número: Zona: Seção: UF. Expedição: Cidade de emissão:	Passaporte: Número: Data de validade: Data de expedição:
Dados Bancários: Banco Agencia Digito Conta Digito Tipo Cidade	
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima. Data: _____ Assinatura: _____	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu _____, abaixo assinado, brasileiro(a),
estado civil _____, portador(a) do RG nº _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço
público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o:

() CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos (data de nascimento,) _____ / _____ / _____, portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço: Rua _____ nº. _____ Bairro _____ no município _____ /MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG
nº _____

_____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado
nesta cidade na: _____, nº _____
bairro _____

_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº
_____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de**
_____. **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na
conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____.

C/ Salario nº _____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2025.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE
CARGO PÚBLICO**

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de**

_____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
398º	VIVIANE REIS DA SILVA FERREIRA	XXX.XXX.311-08	XX/XX/1985	NÃO
399º	ROSANGELA MOURA DA SILVA	XXX.XXX.864-60	XX/XX/1986	NÃO
400º	FABIANA SANTOS SOUZA	XXX.XXX.691-93	XX/XX/1986	NÃO
401º	ELIADE ALMEIDA DA SILVA	XXX.XXX.081-88	XX/XX/1986	NÃO
402º	RONICLÉIA MARIA PEDROSA GOUVEIA	XXX.XXX.581-38	XX/XX/1987	NÃO
403º	LEGIANE FERREIRA DA SILVA SEIXAS	XXX.XXX.681-50	XX/XX/1989	NÃO
404º	MEURY HELLEN SÁ DE ASSIS	XXX.XXX.341-46	XX/XX/1989	NÃO
405º	DAIANE DE SOUZA	XXX.XXX.791-96	XX/XX/1991	NÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
482°	ROSINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.XXX.701-63	XX/XX/1977	NÃO
483°	SANDRA MARA SOUZA VIEIRA	XXX.XXX.171-87	XX/XX/1979	NÃO
484°	CALMECY MARIANA DOS SANTOS	XXX.XXX.411-53	XX/XX/1979	NÃO
485°	WELIDA FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.951-20	XX/XX/1979	NÃO
486°	RITA RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.401-53	XX/XX/1980	NÃO
487°	FABIANA LOURENÇO DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.XXX.501-63	XX/XX/1980	NÃO
488°	LUCIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.061-68	XX/XX/1980	NÃO
489°	EDICLEIA FÉLIX ORMOND	XXX.XXX.071-04	XX/XX/1982	NÃO
490°	ADRIANA RODRIGUES SANTOS	XXX.XXX.691-03	XX/XX/1982	NÃO
491°	JOYCE OLIVEIRA FERNANDES DE ARAÚJO	XXX.XXX.341-21	XX/XX/1983	NÃO
492°	NARLIZA DIAS DA ROCHA	XXX.XXX.971-33	XX/XX/1986	NÃO
493°	RAILA SENA SILVA	XXX.XXX.631-42	XX/XX/1987	NÃO
494°	MERIDIANE MACEDO SANTANA	XXX.XXX.611-96	XX/XX/1991	NÃO
495°	JOYNGLE DA SILVA LIMA	XXX.XXX.631-45	XX/XX/1994	NÃO
496°	NAYANE CASTRO DE SALES	XXX.XXX.051-21	XX/XX/1994	NÃO
497°	VICTOR DOS SANTOS LARA	XXX.XXX.421-90	XX/XX/1996	NÃO
498°	ADNILSON MAXIMO SILVA DOS SANTOS	XXX.XXX.141-07	XX/XX/2000	NÃO
499°	ROSANILDA MEIRA CHAVES FERNANDES	XXX.XXX.901-53	XX/XX/1968	NÃO
500°	ANGELITA RIBEIRO OURIQUES	XXX.XXX.677-29	XX/XX/1970	NÃO
501°	SILVANI MACENA DA SILVA	XXX.XXX.021-68	XX/XX/1976	NÃO
502°	LINDAURA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.761-91	XX/XX/1976	NÃO
503°	ADRIANA DE OLIVEIRA MODOLON MENDES	XXX.XXX.051-91	XX/XX/1979	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
21°	UILENDERSON RAMON LIMA SOUZA	XXX.XXX.572-69	XX/XX/1991	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
20°	JULIANA GOMES SIVIERO	XXX.XXX.491-34	XX/XX/1983	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
116°	MARCOS BARROS SANTANA	XXX.XXX.501-00	XX/XX/1977	NÃO
117°	ANTÔNIO TAVEIRA DA SILVA	XXX.XXX.551-34	XX/XX/1979	NÃO
118°	JOSÉ MAURÍCIO DE JESUS FREITAS	XXX.XXX.231-16	XX/XX/1985	NÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
1º	JUAREZ JORGE MARIO	XXX.XXX.451-19	XX/XX/1979	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 03 de Abril de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
07/04/2025 SEGUNDA- FEIRA	08:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	398° A 405°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	482° A 503°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	21°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	20°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	116° A 118°
		CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO	1°



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
08/04/2025 TERÇA-FEIRA	08:00 ÀS 11:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	482° A 503°
		CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
08/04/2025 TERÇA-FEIRA	13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	398° A 405°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	21°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	20°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	116° A 118°
		CARGO:DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/OU CURSANDO	1°



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO;

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 3. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 4. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____ / ____ /2025

Recebido por: _____



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código	Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro			Cidade	UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo	Celular 1			Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda
	() Não informado				
UF			Naturalidade		
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome Cônjuge		
	() Casado	() Viúvo		CPF	
	() Separado	() União Estável			
Portador de Deficiência	() sim	() Não	Tipo Sanguíneo e fator RH		
Qual					
Grau de instrução					
Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior	
() Completo	() Incompleto	() Completo	() Incompleto	() Especialização	() Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado	() Outros
Área especialização/mestrado/doutorado					

DOCUMENTOS

<p>Carteira de Identidade:</p> <p>RG:</p> <p>Órgão emissor:</p> <p>Data de Emissão:</p> <p>UF:</p> <p>Carteira de Habilitação (CNH):</p> <p>Número CNH:</p> <p>Categoria:</p> <p>Validade:</p> <p>Data Primeira CNH:</p> <p>Data de emissão:</p> <p>UF. Expedição:</p> <p>Órgão expedidor:</p> <p>Novo Registro de Identidade Civil (RIC):</p> <p>Número:</p> <p>Órgão emissor:</p> <p>UF:</p> <p>Data expedição:</p> <p>Data de validade:</p> <p>Registro Civil/Certidão de Nascimento:</p> <p>Número certidão:</p> <p>Página:</p> <p>Livro:</p> <p>Matricula:</p> <p>Cartório:</p> <p>UF. Expedição:</p> <p>Município:</p> <p>Título de Eleitor:</p> <p>Número:</p> <p>Zona:</p> <p>Seção:</p> <p>UF. Expedição:</p> <p>Cidade de emissão:</p>	<p>Carteira de Trabalho:</p> <p>Número:</p> <p>Série:</p> <p>Data de Emissão:</p> <p>PIS/PASEP:</p> <p>Data de expedição:</p> <p>UF:</p> <p>Órgão expedidor:</p> <p>Reservista:</p> <p>Reservista Numero:</p> <p>Data de expedição:</p> <p>Reservista Instituição:</p> <p>Categoria:</p> <p>Órgão emissor:</p> <p>Registro Nacional de Estrangeiro:</p> <p>Numero:</p> <p>Órgão emissor:</p> <p>Data de expedição:</p> <p>Registro Profissional:</p> <p>Reg. Profissional nº:</p> <p>Data de validade:</p> <p>Órgão emissor:</p> <p>Data de expedição:</p> <p>Passaporte:</p> <p>Número:</p> <p>Data de validade:</p> <p>Data de expedição:</p> <p>Dados Bancários:</p> <p>Banco</p> <p>Agencia</p> <p>Digito</p> <p>Conta</p> <p>Digito</p> <p>Tipo</p> <p>Cidade</p>
<p>Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.</p> <p>Data: _____ Assinatura: _____</p>	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA
DOS CPFs DOS GENITORES**

Eu _____, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o:
() CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos (data de nascimento,) _____ / _____ / _____, portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço: Rua _____ nº. _____ Bairro _____ no município _____ /MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG
nº _____

_____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado
nesta cidade na: _____, nº _____
bairro _____

_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº
_____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de**
_____. **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na
conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____, C/ Salario nº _____.

_____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2025.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO
PÚBLICO**

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de** _____ **como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal, conforme preceitua a alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/ _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____ / _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

PESSOA:

IV - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

VI - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

XI – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

XII – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

XIII – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26
DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/04/2025.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 320/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
108731001	Zulene Aparecida da Silva Carvalho Silveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 28/03/2025.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 12/04/2025, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária Acidentária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 26/06/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 02 de abril de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03-04-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
332/2025	95044004	Abigail Siqueira de Jesus Souza	Docente	180 dias – a partir do dia 03/04/2025 – Licença Médica Prorrogação.
332/2025	143944	Adriana Dos Santos Martins Bordon	Técnico Instrumental	01 dia – a partir do dia 02/04/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
332/2025	15558560	Carolina Alves Leite	Docente	03 dias – a partir do dia 31/03/2025 – Licença Médica.
332/2025	1723670	Édina Alves Costa	Diretor(a)	03 dias – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.
332/2025	1331670	Eliane Santos Rezende Michelato	Docente	04 dias – a partir do dia 01/04/2025 – Licença Médica.
332/2025	1560277	Gabriela Cristina Ferreira de Souza	Docente	01 dias – a partir do dia 31/03/2025 – Licença Médica.
332/2025	1558541	Giseli Nascimento Silva	Docente	01 dia – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.
332/2025	1557785	Gislene Michelle Cardoso	Docente	01 dia – a partir do dia 01/04/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
332/2025	108383	Ilma Alves de Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.
332/2025	15587700	Jozivane Ferreira Silva Rodrigues	Docente	02 dias – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.
332/2025	1557277	Kesia Gisele de Paula Nascimento	Docente	04 dias – no dia 01/04/2025 – Licença Médica.
332/2025	1556614	Luzia Cristina Rigueto Gonzaga	Analista Instrumental	01 dia – a partir do dia 01/04/2025 – Licença Médica.
332/2025	1708600	Maristela Moraes da Silva	Docente	15 dias – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.
332/2025	194964	Marta Regina Nascimento Santos	Docente	01 dia – a partir do dia 01/04/2025 – Licença Médica.
332/2025	168327	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	02 dias – a partir do dia 01/04/2025 – Licença Médica.
332/2025	1555724	Raquel Vale Rocha	Docente	01 dia – a partir do dia 01/04/2025 – Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

332/2025	1341800	Rosana Rocha Passos Garcia	Docente	03 dias – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.
332/2025	172138	Tereza Cristina Costa da Silva	Docente	01 dia – a partir do dia 01/04/2025 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
332/2025	6121114	Fernada Conceição Costa	Gerente de Divisão de Análise e Controle de Convênio	05 dias – a partir do dia 28/03/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
332/2025	1563950	Beatriz Soares da Silva	Assessoria de Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais e do Bolsa Família	02 dias – a partir do dia 01/04/2025 – Licença Médica.
332/2025	88331	Lucimara Silva Coelho	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 01/04/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
332/2025	1556741	Ana Paula Jesus Mafra	Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	120 dias – a partir do dia 24/03/2025 – Licença Maternidade.
332/2025	113735	Ivanete Leite da Silva	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.
332/2025	116181	Nilza da Silva Nunes	Agente de Combate as Endemias	01 dia – a partir do dia 01/04/2025 – Licença Médica.
332/2025	1558741	Roberto Alves Vieira	Médico da Família	01 dia – a partir do dia 01/04/2025 – Licença Médica.
332/2025	1557792	Stefani Caroline Bicudo Rinaldi	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – a partir do dia 01/04/2025 – Licença Médica .
332/2025	15566410	Lygia Argentino Rodrigues	Especialista em Saúde	04 dias – a partir do dia 01/04/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
332/2025	15623220	Vilma Rodrigues do Nascimento da Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	03 dias – a partir do dia 02/04/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 03 de Abril de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 03 de abril de 2025, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Alessandra Alves de Sousa	Estagiária	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 03 de abril de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica –
DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 003/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da servidora **Ana Paula D'Assumpção Lins** como Fiscal de Contrato Titular, e Suplente **Maria de Fátima Teixeira da Silva**, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 01/2019, publicada no Diorondon-e Edição nº 4810 de 29/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula D'Assumpção Lins**, matrícula nº 1564032, CPF nº XXX.622.071-XX, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Titular**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo transcrito.

Art. 2º Designar a servidora **Maria de Fátima Teixeira da Silva**, matrícula nº 6121013, CPF nº XXX.996.731-XX, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Suplente**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 673/2024, em caso de afastamento da fiscal de contrato titular.

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
SUPER FREIOS	673/2024	SERVIÇO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL E GASOLINA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	23/08/2024 A 22/08/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 11/2024, publicada em 03 de setembro de 2024, no Diorondon-e Edição nº 5.776.

Rondonópolis/MT, 27 de março de 2025.

WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 38.586/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 004/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da servidora **Alessandra de Freitas** como Fiscal de Contrato Titular responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 01/2019, publicada no Diorondon-e Edição nº 4810 de 29/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Alessandra de Freitas**, matrícula nº 105465, CPF nº XXX.163.831-XX, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer a função de **Fiscal de Contrato Titular**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo transcrito.

CONTRATADO	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
RADIONET LTDA	50/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO VEICULAR, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	31/01/2025 A 30/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 04/2024, publicada em 04 de abril de 2024, no Diorondon-e Edição nº 5.670.

Rondonópolis/MT, 27 de março de 2025.

WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 38.586/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, **CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa Contratada, Contrato nº 21/2025, **KS CLOTHING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.538.749/0001-08, com sede na Rodovia Benevenuto Moretto, nº 1.564, Bairro Uberaba, no município de Bragança Paulista/ SP, CEP: 12.914-970, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr: André Estavros Karydi.

I – DOS FATOS

O Contrato nº 21/2025, celebrado entre o Município de Rondonópolis/MT e a empresa KS CLOTHING LTDA, foram elaborados com o objetivo de aquisição de uniformes escolares (calça e short saia), visando atender os alunos das unidades escolares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis-MT.

Consoante a Cláusula 5.12 e 5.13 (pág. 02) do referido contrato, cabe à contratada executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos serviços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecidas, bem como, cumprir com os prazos de entrega acordados junto à Secretaria solicitante dos materiais.

Contudo, conforme verificação desta Secretaria e relatos dos próprios colaboradores, não houve o fornecimento dos uniformes no presente ano, situação que tem prejudicado o cumprimento das obrigações contratuais e causado prejuízo aos alunos, uma vez que a uniformização tem como objetivo a identificação escolar e facilitar a organização e a padronização das atividades extracurriculares.

Tal atraso e omissão caracterizam, em tese, inexecução parcial do contrato, na medida em que descumprem obrigação expressamente prevista no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais, o que exige correção imediata para evitar prejuízos e aplicação de penalidades.

II – DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seus artigos 115 e 124, dispõem que os contratos administrativos devem ser cumpridos fielmente, observadas as cláusulas avençadas, sob pena de responsabilização da Contratada por inexecução total ou parcial.

O Contrato nº 21/2025 prevê, em suas Cláusulas Décima Sexta e demais correlatas (págs. 07/09), diversas hipóteses de sanções, como advertência, multas, suspensão de participar em licitações e até declaração de inidoneidade, caso haja descumprimento injustificado das obrigações pactuadas.

Conforme a Lei 14.133/21, a inexecução do contrato, total ou parcial, autoriza a Administração a rescindi-lo unilateralmente, com a imposição das devidas penalidades, inclusive multas pecuniárias, se restar configurado o descumprimento das cláusulas.

O dever de garantir que os alunos tenham acesso ao vestuário adequado para frequentar a escola com a entrega dos uniformes, decorre do cumprimento das obrigações que visam contribuir para a



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

identificação escolar, bem como suprir as necessidades de vestuário dos estudantes, o que gera responsabilidade direta da empresa Contratada.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis/MT, por meio desta, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **KS CLOTHING LTDA** para que, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento desta notificação, proceda à entrega efetiva dos uniformes escolares para atender os alunos da rede municipal, comprovando formalmente a entrega perante esta Secretaria.

O não atendimento a esta notificação dentro do prazo estipulado poderá resultar, após a devida instauração de processo administrativo, nas seguintes medidas, sem prejuízo de outras cabíveis em lei e em contrato:

- a) Aplicação de multas previstas nas cláusulas contratuais específicas (Cláusulas 16.3.2.2.1 e 16.3.2.2.3, pág. 08, do Contrato nº 21/2025), incidindo sobre o valor total ou parcial do contrato.
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, conforme legislação aplicável;
- c) Rescisão unilateral do contrato, em caso de inexecução parcial ou total das obrigações;
- d) Declaração de inidoneidade, conforme as disposições legais pertinentes.

Esta Notificação Extrajudicial visa preservar a segurança dos colaboradores e o cumprimento integral do Contrato nº 21/2025, reiterando a necessidade de garantir a efetiva entrega dos uniformes escolares, sob pena de acarretar prejuízos tanto à prestação do serviço público quanto aos alunos da rede municipal de ensino.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025

Clóvis dos Santos Custodio Junior
Assessor Jurídico/Matrícula 1556209
OAB/MT 22.128/A
OAB/SP 349.232



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 86, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 091, de 08 de novembro de 2010, combinado com o artigo 156, da Lei Municipal nº 2.122, de 14 de março de 1994, tendo em vista o insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** referentes à **OCUPAÇÃO** indevida de qualquer parte da via pública ou passeio público com materiais de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 310 da Lei Complementar nº 091/2010.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS a, no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **RECOLHER, DESOBSTRUIR E MANTER LIMPO A VIA PÚBLICA OU PASSEIO PÚBLICO**.

Após a adoção das medidas necessárias para sanar as irregularidades ou, em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 500 UFR's**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia um (1) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
361/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	919888	MARCIA VIEIRA DE MORAIS	30	4	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE-1
262/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	441317	MARCIA LISIANE EICKOFF DE ARAUJO	112	11	PQ. SAGRADA FAMILIA

JOHN KENNED P. DOS SANTOS
Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda

JOSÉ BALBINO DE MELO
Secretário Adjunto de Receita
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE
RECEITA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam **NOTIFICADOS**, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e do artigo 69 da Lei Municipal nº 2.122/94, em razão do insucesso das tentativas de notificação pessoal e via AR postal.

A presente notificação visa à **REGULARIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES** às disposições legais relativas à **MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS E HIGIENE DAS HABITAÇÕES**, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º, **inciso I**, da Lei Municipal nº 2.122/94.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, **A REALIZAREM A LIMPEZA E MANTEREM LIMPOS** seus respectivos terrenos e habitações.

Após a realização das providências necessárias para a regularização das infrações, ou em caso de discordância das ações fiscais, os notificados poderão **APRESENTAR DEFESA**, acompanhada de documentos, fotografias e demais alegações, perante a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, com o intuito de extinguir os processos administrativos fiscais em curso, nos termos do artigo 1º, §2º, I da lei complementar 074/2009 e artigo 33 da Lei nº 2.122/94.

Esta notificação tem força de intimação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações no prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, e **APLICAÇÃO DE MULTA**.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia um (1) do mês de abril (4) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
498/2025	TERRENO SUJO	487201	LAERCIO CORREIA	238	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
124/2025	TERRENO SUJO	1166620	MARCOS ANTONIO DE AVILA FILHO	2	24	LOT. RECANTO DO PARQUE
358/2025	TERRENO SUJO	919888	MARCIA VIEIRA DE MORAIS	30	4	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE-1
631/2025	TERRENO SUJO	157988	EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA	12	12	CIDADE SALMEN
629/2025	TERRENO SUJO	158003	EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA	12	14	CIDADE SALMEN
131/2025	TERRENO SUJO	429821	IMOBILIARIA AURORA LTDA	53	7	PQ. SAGRADA FAMILIA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

1416/2025	TERRENO SUJO	379506	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	52	11	JD. BELO HORIZONTE
1405/2025	TERRENO SUJO	379433	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	52	5	JD. BELO HORIZONTE
1408/2025	TERRENO SUJO	379441	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	52	6	JD. BELO HORIZONTE
1422/2025	TERRENO SUJO	379565	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	52	17	JD. BELO HORIZONTE
1402/2025	TERRENO SUJO	379425	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	52	4	JD. BELO HORIZONTE
1394/2025	TERRENO SUJO	379395	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	52	1	JD. BELO HORIZONTE
1395/2025	TERRENO SUJO	379409	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	52	2	JD. BELO HORIZONTE
1398/2025	TERRENO SUJO	379417	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	52	3	JD. BELO HORIZONTE
1421/2025	TERRENO SUJO	379557	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	52	16	JD. BELO HORIZONTE
1418/2025	TERRENO SUJO	379522	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	52	13	JD. BELO HORIZONTE
1417/2025	TERRENO SUJO	379514	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	52	12	JD. BELO HORIZONTE
1413/2025	TERRENO SUJO	379476	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	52	8	JD. BELO HORIZONTE
1414/2025	TERRENO SUJO	379484	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	52	9	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER
1415/2025	TERRENO SUJO	379492	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	52	10	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER
1411/2025	TERRENO SUJO	379468	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	52	7	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER
125/2025	TERRENO SUJO	346055	ROSANGELA MARIA PINHEIRO	87	8B	VL. AURORA – II PTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

1241/2025	TERRENO SUJO	1243861	ONEIDE ANA DE MARCO GIOVANNINI	7	17	JD. GREEN VALLEY
1243/2025	TERRENO SUJO	1243829	ONEIDE ANA DE MARCO GIOVANNINI	7	13	JD. GREEN VALLEY
632/2025	TERRENO SUJO	489387	VANIA APARECIDA MASUDA KIMURA	247	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
2227/2025	TERRENO SUJO	677710	PAULO RAMALHO DOS SANTOS	14	9	VL. PAULISTA
212/2025	TERRENO SUJO	913472	ANGELO DALLA VECHIA	4	8	ST. RES. GRANVILLE - 1
271/2025	TERRENO SUJO	444200	ALUIZIO FEITOSA FERNANDES	125	2	PQ. SAGRADA FAMILIA
201/2025	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	508853	AUGUSTO CESAR DE SOUZA	35	5	PQ. SÃO JORGE
403/2025	HIGIENE DAS HABITAÇÕES	1012800	JOSE BONIFACIO TAVARES	7	12	PARQUE R ANDRE MAGGI

JOHN KENNED P. DOS SANTOS
Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda

JOSÉ BALBINO DE MELO
Secretário Adjunto de Receita
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE POSTURAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94 (Código de Posturas do Município), **TORNA PÚBLICO** que foram lavrados **AUTOS DE INFRAÇÃO** em desfavor dos proprietários dos imóveis abaixo relacionados, **por infrações relativas à falta de limpeza de terrenos ou condições inadequadas de higiene em habitações**, em desconformidade com os dispositivos da legislação municipal vigente.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de notificação pessoal ou via postal, e estando **desconhecido o domicílio dos infratores**, realiza-se a presente **notificação por meio de edital**, com prazo de **30 (trinta) dias**, conforme previsto no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94.

Dessa forma, **FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS**, a contar do **primeiro dia útil subsequente ao término do prazo deste edital**, a, no prazo de **05 (cinco) dias**:

- **Recolher a multa imposta**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.122/94;
- **Apresentar defesa administrativa**, mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentos, fotografias e demais elementos que entender pertinentes, junto à **Superintendência de Controle Urbano**. O não atendimento das exigências no prazo legal acarretará a **inscrição do débito em dívida ativa**, conforme dispõe o **artigo 10 da Lei Municipal nº 2.122/94**, e posterior **execução judicial da multa devida**, nos termos do **artigo 9º da mesma lei**, independentemente de nova notificação.

Esta publicação tem força de **notificação legal**, sendo considerada válida para todos os efeitos, nos moldes do artigo 32, inciso III, da Lei Municipal nº 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis/MT, no dia vinte oito (28) do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
90/2025	TERRENO SUJO	567027	DIOGENES GARRIO CARVALHO	14	14	JD. SANTA FE
107/2025	TERRENO SUJO	252026	DHEMER JOÃO MIGUEL DALLAGNOL	26	12	VL. AURORA – 1 PTE

JOHN KENNED P. DOS SANTOS
Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda

JOSÉ BALBINO DE MELO
Secretário Adjunto de Receita
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

No uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados **FORAM NOTIFICADOS** nos termos do artigo 86, § 1º, combinado com os artigos 155 e 156, da Lei Municipal nº 2.122, de 14 de março de 1994, por não terem cumprido com a exigência de regularizar a situação que deu causa às infrações legais quanto à ocupação de passeio ou obstrução passeio público. Dessa forma, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 310 da Lei Complementar nº 091/2010.

FICAM OS NOTIFICADOS INTIMADOS, no prazo de **5 (CINCO) DIAS**, contados do primeiro dia útil após o vencimento deste edital (30 dias), a **RECOLHER A MULTA DEVIDA e APRESENTAR DEFESA**, mediante requerimento acompanhado de documentos, fotografias e demais alegações pertinentes, perante o **SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**.

DECORRIDO O PRAZO estabelecido neste edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se com a cobrança dos débitos por meio de execução judicial, conforme disposições do Código Tributário do Município e nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2.122/94.

Esta intimação tem força de notificação legal, ficando os interessados cientes de que o não cumprimento das determinações dentro do prazo estipulado acarretará a adoção das medidas legais cabíveis, incluindo a **APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 500 UFR's**.

Dado e passado no município de Rondonópolis, no dia vinte oito (28) do mês de março (3) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PROCESSO	INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
8/2025	OCUPAÇÃO DE PASSEIO	497711	IZIDRO RIGO	CH	16	CHACARA RESIDENCIAL PQ. DAS NAÇÕES

JOHN KENNED P. DOS SANTOS
Superintendente de Controle Urbano
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda

JOSÉ BALBINO DE MELO
Secretário Adjunto de Receita
Sec. Adjunta de Receita
Secretaria Municipal de Fazenda



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 117 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **799/2024**, firmado com a empresa **ML ENGENHARIA LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr. GENILDO FRANCISCO DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA MT 047783, servidor público desta Secretaria, matrícula 1563811, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 799/2024, celebrado entre a empresa ML ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 21.944.063/0001-76 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO JARDIM ATLÂNTICO, LOCALIZADA NA RUA MONTEIRO LOBATO, NO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, RONDONÓPOLIS-MT.

Art. 2º – Designar o Sr. GENALDO RODRIGUES PINHEIRO, Engenheiro Civil, CREA-MT046563, servidor público desta Secretaria, portaria n.º 37.345 de 17 de janeiro de 2025, para exercer a função de Co-Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2025.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis – MT, 01 de abril de 2025.

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

A SUPERINTENDENCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis – MT; **TORNA PÚBLICO** que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude dos autuados não terem impugnado suas sanções, nem tampouco se apresentaram para atenuar o auto e requisitar o desconto de 30% (trinta por cento) no qual a supracitada lei oferece.

Desta forma, fica declarado que **ocorreu a revelia** sobre as Multas por Infrações Ambientais – MIA, abaixo elencadas, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia trinta e um (31) do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ITEM	AUTO DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	NOME	CPF / CNPJ
1	004/2025	ATIVIDADES QUE POSSAM CAUSAR EROSÃO	SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.477.652/0151-18
2	007/2025	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	DINELIA SILVA DE SOUZA	***.884.165-**
3	008/2025	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	JULIANA TARGA CORDI	***.640.388-**
4	011/2025	DANIFICAR ÁRVORES	RADDEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.193.783/0001-90
5	279/2024	QUEIMADA URBANA	CELSO GATTO	***.137.200-**
6	356/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	LETICIA CAROLINA NUNES DOS SANTOS	***.085.471-**
7	442/2024	DANIFICAR ÁRVORES	ALMERSON ANTONIO ROSA	***.704.231-**
8	444/2024	QUEIMADA URBANA	ALCIMIRO MACHADO	***.297.261-**
9	448/2024	DANIFICAR ÁRVORES	ALZIRA PANIAGO DE MIRANDA	***.265.131-**
10	450/2024	DANIFICAR ÁRVORES	D2 CORRETORA DE SEGUROS LTDA	34.597.058/0001-86
11	451/2024	DANIFICAR ÁRVORES	PAULO SÉRGIO GAFFO	***.557.121-**
12	452/2024	DANIFICAR ÁRVORES	IRACY DE ALMEIDA LEMOS	***.206.111-**
13	454/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	MARIA CIRLENE MIRANDA	***.752.081-**
14	456/2024	DANIFICAR ÁRVORES	PREGÃO SILVA	23.219.805/0001-26
15	458/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	MARCÍLIO DE SOUZA PEDRO	***.206.411-**
16	460/2024	DANIFICAR ÁRVORES	LINAMAR DE SOUZA SILVA	***.911.081-**
17	463/2024	QUEIMADA URBANA	DIONÍSIO DE SOUZA FILHO	***.526.651-**
18	465/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	DOUGLAS CORREIA DA SILVA	***.123.731-**
19	466/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	3K MUNK TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA	50.536.419/0002-11
20	468/2024	QUEIMADA URBANA	ERNALDO CABRAL DE MORAIS	***.976.691-**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

21	473/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	MARLUCE GOMES DE SOUZA	***.477.391-**
22	475/2024	QUEIMADA URBANA	ASATLFSEGSUPERINTENDENCIA	24.775.173/0001-40
23	479/2024	DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO	LYON SILVA MARTINS	28.288.585/0001-06
24	484/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	MF RETÍFICA E MONTAGENS DE MOTORES	12.683.642/0001-11
25	485/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	QUATRO VIAS ELÉTRICA E FREIOS	16.662.554/0001-04
26	486/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	TANIA MARIA BRAGA CABRAL MACHADO	***.176.951-**
27	487/2024	OCUPAÇÃO APP/UC	JOSÉ MILITINO COSTA	***.280.373-**
28	490/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	EVA ALMEIDA ALECRIM	***.398.261-**
29	496/2024	DANIFICAR ÁRVORES	ERNANDES BARBOSA DA SILVA	***.013.391-**
30	502/2024	DANIFICAR ÁRVORES	ELVIO DARCI BAR	***.066.270-**
31	508/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	RONALDO BATISTA ALVES PINTO	***.633.291-**
32	509/2024	DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	VAGNER FRANCISCO DA SILVA	***.737.761-**

WILLIAM LIMA CRISOSTOMO

Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização
Portaria 37.003/2025

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria 37.579/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA em conformidade com o estabelecido nos Artigos: 68, 69, 71 Incisos I, II, III e IV, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 137 Inciso I § Único, Alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 e inciso III § Único da Lei Complementar Municipal Nº 012 de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital de Intimação.

CIENTIFICA:

A pessoa física ou jurídica relacionado abaixo, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

ITEM	INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA Nº	PROPRIETÁRIO/AUTOR	CPF/CNPJ	VALOR	DESCRIÇÃO
1	443/2024	58394 JARDIM NOVO HORIZONTE	03	04	ALCIMIRO MACHADO	***.297.261-**	UFR 201,00	(9)
2	445/2024	58378 JARDIM NOVO HORIZONTE	01	04	ALCIMIRO MACHADO	***.297.261-**	UFR 201,00	(9)
3	447/2024	- DISTRITO INDUSTRIAL	-	-	CONVETUDO LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA	04.934.595/0001-03	UFR 1001,00	(10)
4	461/2024	1030450 RES. DOM OSORIO STOFFEL	05	27	LIBERALINA SILVEIRA	***.351.091-**	UFR 402,00	(1)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

5	474/2024	943959 LOT. PARQUE DAS ROSAS	31	08	VANDERLEI SILVA SANTOS	***.363.62 1-**	UFR 402,0 0	(1)
6	506/2024	- PQ. RES. CELINA BEZERR A	-	-	KELLY REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.870.21 1-**	UFR 501,0 0	(4)
7	001/2025	- VILA PAULIST A	-	-	DANIELA PARENTE LOPES BASTOS	***.024.73 1-**	UFR 501,0 0	(4)
8	015/2025	- RES. VILA MINEIRA	-	-	ELY CARLOS SILVA NUNIS	***.301.79 1-**	UFR 201,0 0	(2)
9	019/2025	0108 SANTA CRUZ	10	01	ANTONIO FRANCISCO BUOZI	***.083.57 8-**	UFR 603,0 0	(1)
10	020/2025	694932 CH. PARAISO	05	12	ADALBERTO JOSE BENEZ	***.992.63 1-**	UFR 201,0 0	(9)
11	023/2025 017/2025	- VILA AURORA	-	-	TELDO SOARES BORGES	***.337.13 1-**	UFR 501,0 0	(4)
12	026/2025 021/2025	- CHACAR AS BEIRA RIO	-	-	RODRIGO IVANOV	***.726.52 1-**	UFR 501,0 0	(4)
13	034/2025	20419 CENTRO A	23	52A	MARIA DE LOURDES CARVALHO LEÃO	***193.74 1-**	-	(11)

LEGENDA:

- (1) danificar, transplantar, suprimir ou sacrificar árvores da arborização urbana e privada, sem a devida autorização órgão ambiental.
- (2) queimar quaisquer detritos ou objetos, nos quintais, calçadas ou via públicas da cidade.
- (3) podar a arborização urbana e privada, sem a devida autorização do órgão ambiental.
- (4) depositar resíduos inertes e não inertes, de forma inadequada em local não permitido ou em áreas de preservação permanente e unidades de conservação.
- (5) lançar entulhos em locais não permitidos.
- (6) depositar no solo quaisquer resíduos líquidos, gasosos ou sólidos, sem a comprovação de sua degradabilidade e da capacidade de autodepuração.
- (7) descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas.
- (8) deixar de cumprir “termo de compromisso” firmado com a SEMMA.
- (9) efetuar queima da biomassa vegetal presentes em áreas ou lotes de até 500m²



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

- (10) efetuar queima da biomassa vegetal presentes em áreas ou lotes cuja área seja superior a 500m².
(11) impedir ou dificultar a regeneração natural da vegetação, nas áreas de preservação permanente e nas unidades de conservação.*

Rondonópolis-MT, 31 de março de 2025.

WILLIAN LIMA CRISOSTOMO

Superintendente de Licenciamento Ambiental e Fiscalização
Portaria 37.003/2025

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria 37.579/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014)**

DO OBJETO DA PARCERIA

A presente justificativa tem por finalidade subsidiar a formalização de parceria entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Amor de Voluntários de Combate ao Câncer – AAVCC, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação voltada à promoção da assistência social a pacientes oncológicos. O objeto da parceria consiste na concessão de apoio financeiro à AAVCC, com o intuito de minimizar os custos enfrentados por pacientes em tratamento de câncer, com o custeio das despesas com manutenção geral, seguro, combustível, garantia, diárias de motorista, documentos do veículo, pedágios, borracharia, administração e honorários contábeis e demais despesas pertinentes ao ônibus, despesas com acomodação/estadia alimentação e locação de casa de apoio e despesas de água, luz, utensílios de cozinha e demais despesas com pacientes, motoristas e pessoal de apoio.

a. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de chamamento público encontra amparo legal no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. No âmbito municipal, tal dispositivo é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017, que disciplina a aplicação da referida lei no Município de Rondonópolis.

b. DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A AAVCC possui notória especialização e comprovada atuação no atendimento às necessidades de pacientes oncológicos do Município de Rondonópolis, por possuir a finalidade de minimizar os custos para os pacientes que se encontram em tratamento de câncer no Hospital do Amor em Barretos/SP e Jales/SP.

c. DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

A parceria atende ao interesse público na medida em que visa garantir condições dignas de tratamento de saúde aos pacientes com câncer, cuja complexidade exige deslocamento para centros especializados, como o Hospital de Amor em Barretos/SP e Jales/SP. O apoio prestado pela AAVCC tem impacto direto na adesão ao tratamento, continuidade terapêutica, qualidade de vida dos pacientes e humanização do cuidado, reduzindo, inclusive, os custos indiretos do Sistema Único de Saúde (SUS).

d. DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE

A AAVCC conta com equipe de voluntários, veículos próprios e rede de apoio consolidada para atendimento aos beneficiários, além de ter demonstrado capacidade de execução em parcerias anteriores com órgãos públicos e entidades privadas. A entidade está regularmente cadastrada no



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Município, possui certidões atualizadas, plano de trabalho compatível com o objeto da parceria e atende aos requisitos legais para recebimento de recursos públicos.

e. DA CONCLUSÃO

Diante da natureza específica da atividade, da notória especialização da entidade e da relevância pública do objeto proposto, configura-se a hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014. Sendo assim, resta plenamente justificada a formalização da parceria direta com a Associação de Amor de Voluntários de Combate ao Câncer – AAVCC, dispensando-se o chamamento público.

Rondonópolis – MT, 02 de abril de 2025.

TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria n.º 36.468, de 02 de Janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 03 de abril de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras, Sr. **EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.461.011/0001-83, com sede na Quadra ACSV NE 53, Avenida Lo 12, Nº 31 Lote 19, Sala 05 e 06, Plano Diretor Norte, no município de PALMAS – TO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços Nº 01/2025, em 30 janeiro de 2025, para o objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014001079/2025 – OF: Nº 1029/2025;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRA O EMPENHO 2014001079/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1029/2025, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 03 de abril de 2025.

EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras
Portaria Nº 38.354



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de Contratação direta de pessoa jurídica para fornecimento de insumos para implemento de fresadora mecânica-Bits e porta Bits, visando garantir o funcionamento contínuo e de alta qualidade de serviços de fresagem realizados pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, com fulcro no Art. 29, Inciso VIII da Lei Federal nº 13.303/2016 e consonância com o parecer jurídico, acostado aos autos.

Nome do Credor: DELTRACTOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 19.827.305/0001-08

Valor Total: R\$ 20.717,40 (Vinte mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Rondonópolis - MT, 02 de abril de 2025.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
Diretor - Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA Nº 3.352 – DE 01 DE ABRIL DE 2025

Altera a referência de pagamento da servidora nomeada por meio da Portaria nº 3.182, de 1º de julho de 2024, e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis – IMPRO/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei nº 4.614, de 25 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a referência de pagamento da servidora **ROSALIA GOMES MATOS**, nomeada para o cargo em comissão de Assistente Social junto a esta Autarquia por meio da Portaria nº 3.182, de 1º de julho de 2024, **para o valor correspondente ao DAS-3**, conforme os novos valores instituídos pela Lei nº 14.091, de 26 de março de 2025, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3.182, de 1º de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Rondonópolis/MT, 01 de abril de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA Nº 3.353, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis – IMPRO/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei nº 4.614, de 25 de agosto de 2005,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 14.091, de 26 de março de 2025, que alterou a Lei nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, a qual reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis/MT e dá outras providências, criando, entre outros, o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Diretor-Presidente – DAS-4,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **LUCELIA BISPO XAVIER** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**, símbolo DAS-4, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis – IMPRO/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 01 de abril de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO/MT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 231 - DE 01 ABRIL DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando de nº 028/2025/GABPRES/PS/CMR, datado em 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do **SR. BRUNO MATOS QUEIROZ CHAVES** para a *Secretaria Legislativa da Presidência*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de abril de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 232 - DE 01 ABRIL DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o memorando de nº 028/2025/GABPRES/PS/CMR, datado em 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do **SR. JOÃO LUCAS SAMPAIO DA SILVA** para o *gabinete do vereador Paulo César Schuh*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de abril de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 233 - DE 03 DE ABRIL DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o requerimento da servidora Tatiane Bezerra Bockner, datado em 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº. 230 – De 27 de março de 2025, o qual concede prorrogação da **Licença-Maternidade** da **Sra. Tatiane Bezerra Bockner**, Assessora Parlamentar Externo, lotada no Gabinete da vereadora *Kalynka Barbara Meireles de A. L. Nani*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **29 de março de 2025.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de abril de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.920, 03 DE ABRIL DE 2025, QUINTA – FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 234 - DE 03 DE ABRIL DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o requerimento da servidora Tatiane Bezerra Bockner, datado em 28 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. TATIANE BEZERRA BOCKNER, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessora Parlamentar Externa, lotada no Gabinete da vereadora *Kalynka Barbara Meireles de Almeida Lissoni Nani*.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de abril de 2025**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 03 de abril de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas